



LEI Nº. 2.625/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA ASSOCIAÇÃO MOTO GRUPO ROTA 290 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cessão de Uso de Bem Público à Associação Moto Grupo Rota 290, inscrita no CNPJ sob nº 08.611.459/0001-33 pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alcides Conter, nº40, Butiá/RS, uma fração de terras de 795,53m², de propriedade do Município, localizada na Travessa Liberato S.V. da Cunha, Vila Julieta, em Butiá/RS.

Parágrafo único – O imóvel citado no “Caput” do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para a construção da sede da Associação e demais melhorias.

Art. 2º - A Concessão dar-se-á pelo período de 10(dez) anos, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que mantido o interesse público.

Parágrafo Primeiro - Será revogada a concessão se no prazo de 1 (um) ano da data da assinatura do presente instrumento a Associação não iniciar a construção da sua sede social.

Parágrafo Segundo - Será revogada a concessão se no prazo de 3 (três) anos do início da obra esta não reste concluída.

Art. 3º - A Concessão será rescindida na hipótese de desvirtuamento de sua finalidade cabendo, ao Município, o direito de retenção não sendo devidas indenizações, por benfeitorias úteis ou necessárias, edificadas sobre o imóvel.

Art. 4º - A Minuta do “Termo de Concessão de Uso de Bem Público” passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes do Registro correrão por conta da Associação beneficiada.

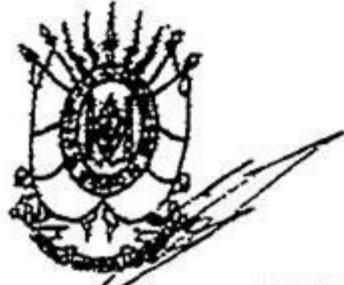
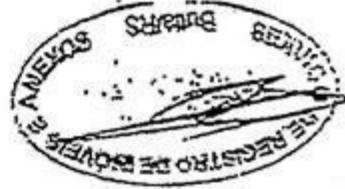
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 15 de julho de 2011.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de julho de 2011.

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração



Ofício de Registro de Imóveis
COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

F.1

MATRÍCULA
9.328

UM TERRENO URBANO, situado na Travessa Liberato Salzano Vieira da Cunha, esquina com a Rua Osvaldo Cruz, nesta cidade de Butiá-RS, com a área superficial de 10.661,43m², em lado indefinido do logradouro, cujo quarteirão é formado por essas e pelas Ruas João De Manann, José Luiz da Cunha, João Francisco Saraiva e Julieta Carvalho Gonzales, confrontando: AO NORTE, com o Município de Butiá, na extensão de 141,00m, onde faz fundo; AO SUL, com a Travessa Liberato Salzano Vieira da Cunha, na extensão de 117,00m, onde faz frente; AO LESTE, com a Rua Osvaldo Cruz, na extensão 79,60m, pelo lado esquerdo; e, AO OESTE, mede em três segmentos, a partir da Travessa Liberato Salzano Vieira da Cunha, na direção Sul-Norte, mede 45,00m; na direção Leste-Oeste mede 12,00m, com Norberto Luiz Rocha, e na direção Sul-Norte, mede 46,90m, com Henrique Figueira da Silva, pelo lado direito. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE BUTIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 88.117.718-0001-03, com sua prefeitura estabelecida na Rua do Comércio, n. 566, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n. 6.503, R.1-6.503, em 14/09/1990, Livro 2, Registro Geral, deste Ofício. Emol. R\$ 8,50. Butiá, 30 de outubro de 2006. Bel. Maria da Graça Berbigier,
Registradora Substituta

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Município de Butiá - RS
Certifico, que a presente reprodução Fotostática
é a fiel expressão do original existente neste
ofício, nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.815.
de 31.12.73. 30.10.2006.
Dou fé. Butiá.

Bel. Leani Maria Rosa da Silva - Oficiala e Fabellia Designada
Maria da Graça Berbigier - Registradora Substituta

Serviço de Registro de Imóveis e Anexos
CNPJ/MF Nº 30.893.478/0001-34 - BUTIÁ-RS
Bel. Leani Maria Rosa da Silva - Oficiala e Fabellia Designada
Maria da Graça Berbigier - Registradora Substituta

8,00

Tv. Liberato S.V. da Cunha

Norberto Luiz Rocha

Henrique Figueira da Silva

45,00

40,00

$$A=795,53m^2$$

40,00

12,00

46,90

Área ROTA 290

117,00

97,00

Município de Butiá

$$A=9.865,90m^2$$

141,00

Município de Butiá

79,60

Rua Osvaldo Cruz

PL. LOCALIZAÇÃO

Esc. 1:750